



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2019 Parecer de Regularidade do Controle Interno.
INEXIGIBILIDADE 06022017/0004 - IL

Contratada: C&D Contabilidade e apoio Administrativo SS Ltda

Interessado: Município de Itaituba/ Secretaria Municipal de Educação

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Solange Moreira de Aguiar.

Assunto: Alteração do contrato nº 0029/2017;

Objeto: Contratação de Serviços Contábeis vistas a Elaboração de execução Serviços Especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise:

Terceiro termo aditivo;

Justificativa;

Constam no processo:

Ofício da Secretaria enviado a empresa prestadora dos serviços, solicitando informação quanto ao interesse pela continuação da prestação dos serviços;

Carta de aceitação de prorrogação pelo mesmo valor do contrato original;

Mêmorando da Secretaria de Administração solicitando o termo aditivo de prazo justificativa da necessidade.

Parecer jurídico com opinião favorável à possibilidade do aditamento contratual.

Conclusão:

A Secretaria justifica a contratação da empresa especializada na área da contabilidade pública, tendo em vista as constantes mudanças na área contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e ainda a necessidade de prestação de contas, orientações, assessoria e consultoria. Por essa razão se é necessário a realização do termo aditivo.

A alteração está prevista em contrato.

A empresa apresenta documentação que prova sua regularidade fiscal e trabalhista.

Fica prorrogada a vigência contratual até 13/08/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Diante da justificativa da necessidade apresentada pela Secretaria e ainda parecer jurídico com os preceitos legais relativos à questão, nos manifestamos de forma favorável.

Itaituba, 27 de setembro de 2019.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017